



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

25
C

EDITAL N. 8/2014/DF

O Doutor **MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA**, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, com o objetivo de oportunizar o credenciamento de profissionais na área de Assistência Social e Psicologia, aliado a necessidade de auxílio na prestação jurisdicional, autorizou, em 20.3.2014, esta Comarca, a proceder processo seletivo para credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos;

CONSIDERANDO despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Diretor do Foro, nos Autos de nº 2572-46.2014.811.0004, Id. 180645, anulando o 1º certame de Credenciamento de Profissionais na área de Serviço Social e Psicologia desta Comarca;

RESOLVE:

1. Tornar público, para ciência dos interessados, a abertura do II Processo Seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Assistência Social e Psicologia para a Comarca de Barra do Garças, MT.

2. O processo seletivo e demais procedimentos serão regidos de acordo com o Provimento nº 6/2014/CM, de 7.3.2014;

3. As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas exclusivamente na Central de Administração do Fórum da Comarca de Barra do Garças, MT, situado na Rua Francisco Lira, n.º 1.051, Setor Sena Marques, no período compreendido de **4.8.2014 a 15.8.2014**, no horário das 13 às 19h (horário de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

4. As vagas serão preenchidas conforme o quantitativo a ser informado pelo Departamento de Recurso Humanos do Tribunal de Justiça.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia na Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;
- e) publicação dos Atos de credenciamento.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A Diretoria do Foro promoverá o exame de seleção, mediante análise do currículo dos interessados, divulgando o resultado no átrio do Fórum, e, em seguida deverá encaminhar, **no prazo de 10 (dez) dias**, ao Presidente do Tribunal de Justiça, a relação dos profissionais habilitados ao credenciamento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **4.8.2014 a 15.8.2014**, **pessoalmente** ou por procuração pública ou particular, com o reconhecimento público de autenticidade da assinatura, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado dos demais documentos descritos neste edital, na Diretoria do Fórum desta Comarca.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

26
C

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. No ato do requerimento, o interessado deverá preencher um formulário, conforme modelo constante do **Anexo II** deste edital, onde fará uma declaração, sob as penas da lei, acerca da veracidade das informações prestadas, assim como apresentará declaração de relação de parentesco, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

4.2. Com o formulário, o interessado deverá apresentar o requerimento (**Anexo I**), acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

III - cópia autenticada do diploma de curso superior;

IV - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados, em relação à área específica de credenciamento;

V - cópia autenticada de cursos, palestras, congressos, seminários, cursos de extensão, e demais declarações e/ou certificados de capacitação que venham a ser apresentados, na área específica de credenciamento;

VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

VII - atestado de sanidade física e mental;

VIII – declaração de parentesco;

IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste edital e das normas constantes do Provimento nº 6/2014/CM.

X - duas fotografias 3x4, recentes;

4.3. Será habilitado apenas o profissional que apresentar toda a documentação exigida, comprovando-se habilitação profissional, qualificação técnica e regularidade fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

5. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para obter o credenciamento, o interessado deverá atender às seguintes exigências:

I - ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II - ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III - não possuir antecedentes criminais;

IV - o assistente social e/ou o psicólogo deve comprovar que é bacharel nos cursos superiores de Serviço Social e/ou Psicologia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de cada área profissional;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Barra do Garças, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;



27

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.
- 6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.
- 6.1.3.2. **No caso de empate, o candidato com mais idade será melhor classificado.**
- 6.1.3.3. **É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.**
- 6.1.3.4. **Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.**
- 6.2. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.
- 6.3. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 6/2014/CM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, pelo período de até 02 (dois) anos, admitindo uma única prorrogação por igual período, de acordo com a conveniência e necessidade do Poder Judiciário.

7.2. A habilitação não gera o direito ao credenciamento, mas este, quando se fizer, respeitará o prazo de validade da seleção.

7.3. Após o credenciamento, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar ao Juiz Diretor do Foro desta Comarca, para antes de iniciar suas atividades, assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, sob pena de configuração de desistência.

7.4. No caso de desistência expressa de algum dos credenciados, o Juiz Diretor do Foro poderá indicar outro profissional habilitado para o desenvolvimento das atividades propostas e pretendidas, observada a ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento nº 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT nº 9.255, de 13.3.2014.

8.2. Os profissionais serão credenciados a partir da data da publicação do ato de credenciamento expedido pela presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

8.3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

8.4. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes do formulário de inscrição, o interessado deverá comunicar imediatamente ao responsável pelo processo de credenciamento.

8.5. A habilitação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado, admitindo-se prorrogação, que se dará automaticamente, por igual período, se,



28

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

dentro de 30 (trinta) dias do vencimento do biênio, não for publicado o ato de descredenciamento.

8.6. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Hzevainy Rodrigues dos Santos Zanin, Gestora Administrativa 3, o fiz digitar e subscrevi.

Barra do Garças, 29 de julho de 2014.

MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO